

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	329.000,00
TOTAL			329.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.30	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.39	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.51	000	11.000,00
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.52	000	27.000,00
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.92	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.006	4.4.90.30	000	2.000,00
20010.20.605.0003.1.006	4.4.90.51	000	13.000,00
20010.20.605.0003.1.006	4.4.90.52	000	16.000,00
20010.20.605.0003.1.006	4.4.90.92	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.30	000	30.000,00
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.36	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.39	000	10.000,00
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.51	000	12.000,00
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.52	000	11.000,00
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.92	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.39	000	150.000,00
20010.20.605.0003.2.022	4.4.71.70	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.022	4.4.90.52	000	39.000,00
20010.20.605.0003.2.023	4.4.90.52	000	1.000,00
TOTAL			329.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	290	000	Julho	267.000,00	329.000,00	596.000,00
Total				267.000,00	329.000,00	596.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	290	000	Setembro	218.000,00	100.000,00	118.000,00
20	290	000	Outubro	177.000,00	50.000,00	127.000,00
20	290	000	Dezembro	257.000,00	179.000,00	78.000,00
Total				652.000,00	329.000,00	323.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Flávia Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 811 DE 25 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento a servidora integrante da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001482/2022-31, e

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2022, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 056/2022 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme: Anexo Único
- Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO MUNICIPAL Nº 811 /2022 - ANEXO ÚNICO											
Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
10.284-9	ROBERTA STEIN	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/06/2022

DECRETO Nº 812 DE 25 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras com 360 m², Data 09, Quadra 10, situada no Jardim Igapó, Londrina-PR, destinada à ampliação da Escola Municipal Andrea Nuzzi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.022.079276/2022-12,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à ampliação da Escola Municipal Andrea Nuzzi, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras com 360 m², Data 09, Quadra 10, situada no Jardim Igapó, Londrina-PR, com as seguintes confrontações: "Limitada ao Norte pela Rua Alemanha, na extensão de 12,00 metros; ao Sul com datas nºs 19 e 20, na extensão de 12,00 metros; a Oeste com data nº 08, na extensão de 30,00 metros; e, a Leste com data nº 10, na extensão de 30,00 metros."

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após municipalizado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 813 DE 25 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Superintendente da CAAPSMML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004767/2022-25,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Denilson Vieira Novaes, matrícula nº15421-0, para responder pela Superintendência da Caapsml, nos dias 1 a 10 de agosto de 2022, em substituição ao titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 814 DE 26 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento a servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSMML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o deferimento dos pedidos de Promoção por Conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2022, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSMML, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº1.052/2012,

DECRETA:

Art 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

Anexo Único do Decreto 814/2022											
Servidor		Cargo	FUNÇÃO		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
154083	ARAMIS FREIRE ORASMO DE MORAES	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	III	5	5	III	5	01/06/2022